



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.324 de 18 de JULHO de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento ao servidor LEÃO RODRIGUES VIEIRA, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado-II, cadastro nº 11.582, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocar-se até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Curso de Visitas, programado pela ADESG, no período de 18 a 22.07.83.

Teobaldo de Monticello Pinto Viana

Governador em Exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 371 do dia 20/07/83
Fátima

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA



Decreto Nº 1.321 de 18 de JULHO de 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 11, de 23 de dezembro de 1981, e R. E. O. 1. V. 11;

Conceder afastamento ao servidor LUIZ ROBERTO GUES VITTEIRA, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado-III, cadastro nº 11.582, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para deslocação até as cidades de Brasília-DF e Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar do Curso de Viagens, promovido pela ANAC, no período de 18/07/83 a 22/07/83.

Teobaldo de Menezes Pinto Lima
Governador em Exercício